

**Aprova o Regulamento do Processo de  
Consulta Eleitoral para a escolha dos novos  
membros do Colegiado do Câmpus Criciúma.**

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, LEI 11.892/2008, o Presidente do COLEGIADO DO IFSC CAMPUS CRICIÚMA - CCC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 4º do Regulamento de Funcionamento do Colegiado deste Campus, RESOLUÇÃO Nº 052/2017/CCC, e de acordo com as competências no Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS;

Considerando o término do mandato eletivo dos conselheiros do Colegiado do Câmpus Criciúma,

Resolve:

**Art. 1º-** Aprovar o Regulamento do Processo de Consulta Eleitoral para a escolha dos novos membros do Colegiado do Câmpus Criciúma do IFSC, conforme documento em anexo.

**Art. 2º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DANIEL COMIN DA SILVA**

Presidente do Colegiado do Câmpus Criciúma



## **REGULAMENTO DO PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS NOVOS MEMBROS DO COLEGIADO DO CÂMPUS CRICIÚMA DO IFSC**

### **CAPÍTULO I DO PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL**

**Art. 1º** O presente regulamento tem por objetivo normatizar o processo de consulta eleitoral para escolha dos novos membros do Colegiado do Câmpus Criciúma, do IFSC.

**Art. 2º** A eleição para os segmentos docentes, técnico-administrativos (TAEs) e discentes ocorrerão simultaneamente.

**Art. 3º** Os membros externos serão indicados e aprovados pelo Colegiado, de acordo com o Regulamento para o Funcionamento do Colegiado.

### **CAPÍTULO II DA COMISSÃO ELEITORAL**

**Art. 4º** A comissão eleitoral será composta por membros dos três segmentos eletivos.

**Art. 5º** Compete à comissão eleitoral:

- I. Recepção e divulgação das inscrições de candidatura;
- II. Recebimento e despacho dos recursos recebidos;
- III. Divulgação da lista dos eleitores aptos a votar, por segmento;
- IV. Organização da Campanha Eleitoral;
- V. Organização da recepção dos votos;
- VI. Contagem e divulgação dos votos recebidos;
- VII. Publicação do resultado final.

**Art. 6º** A comissão eleitoral será nomeada por Portaria da Direção Geral do Câmpus, conforme aprovação e autorização dada pelo Colegiado do Câmpus Criciúma.

### **CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 7º** Poderão se candidatar a representante dos docentes e TAEs no Colegiado do Câmpus Criciúma, os servidores com os seguintes requisitos:

- I. Ser servidor ativo do quadro de pessoal do Câmpus na data de lançamento deste Edital;
- II. Não estar afastado das atividades no período eleitoral.

**Art. 8º** Poderão se candidatar a representante dos discentes no Colegiado do Câmpus Criciúma os alunos com os seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado nos cursos técnicos, de graduação e pós-graduação do Câmpus;



II. Não estar cursando a última fase/módulo/ano do mesmo, na data de lançamento deste Edital.

**Art. 9º** Os interessados em se inscrever deverão acessar o formulário *online* (<https://forms.gle/inscricao>) e preencher todos os dados solicitados, obedecendo o cronograma deste Edital.

**Art. 10** Finalizadas as inscrições, a Comissão divulgará a lista dos candidatos aptos a serem votados, considerando os requisitos apresentados no Art. 7º e Art. 8º.

**Art. 11** Os inscritos que não tiverem suas candidaturas homologadas poderão recorrer, apresentando argumentação por meio do formulário disponível no link (<https://forms.gle/recursos>), obedecendo os prazos estipulados neste edital.

**Art. 12** A Comissão, após análise dos recursos, fará a divulgação da lista final dos candidatos aptos a serem votados.

#### **CAPÍTULO IV** **DA CAMPANHA ELEITORAL**

**Art. 13** Os candidatos poderão enviar durante a campanha dois (2) e-mails para as listas institucionais para apresentação de suas propostas.

§ 1º Os candidatos do segmento discente deverão encaminhar e-mail para os seguintes endereços:

- I. turmaintegrado.criciuma@listas.ifsc.edu.br
- II. turmasubsequente.criciuma@listas.ifsc.edu.br
- III. licenciatura.qui.cri@listas.ifsc.edu.br
- IV. engenharia.civil.cri@listas.ifsc.edu.br
- V. engenharia.mec.cri@listas.ifsc.edu.br

§ 2º Os candidatos do segmento docente deverão encaminhar e-mail para o seguinte endereço:

- I. todos.docente.criciuma@listas.ifsc.edu.br

§ 3º Os candidatos do segmento técnico-administrativo deverão encaminhar e-mail para o seguinte endereço:

- I. todos.tae.criciuma@listas.ifsc.edu.br

#### **CAPÍTULO V** **DA ELEIÇÃO**

**Art. 14** A eleição ocorrerá por votação digital e secreta, conforme cronograma deste Edital, dela podendo participar todos os docentes e TAEs ativos do quadro de pessoal do Câmpus, bem como todos os discentes regularmente matriculados nos cursos técnicos, de graduação e pós-graduação do Câmpus, na data da eleição.



§ 1º A votação ocorrerá por meio digital, no dia 09/12/2021, da seguinte forma:

- I. Cada eleitor receberá no e-mail cadastrado o endereço para votação, com código de identificação da eleição (ID de eleitor e sua senha), intransferível e específico para que possa votar;
- II. Os e-mails contendo as informações serão enviados a partir da abertura das eleições;
- III. Ao acessar o sistema de votação *online*, o eleitor poderá escolher somente 1 (um) candidato do seu segmento;
- IV. Após concluído o voto *online*, o eleitor receberá um código de identificação do seu voto, confirmando a sua votação;
- V. O eleitor poderá alterar o seu voto quantas vezes julgar necessário, sendo computado somente o último voto *online* realizado;
- VI. Para sua segurança, é gerado automaticamente um novo código de identificação do seu voto pelo sistema de votação *online*, para cada alteração de voto;
- VII. As opções BRANCO e NULO também estarão disponíveis para serem selecionadas.

**Art. 15** Serão eleitos dois representantes titulares e dois representantes suplentes, de cada segmento (docentes, discentes e técnico-administrativos).

Parágrafo único: em caso de ampliação do número de membros do colegiado por segmento durante o mandato eletivo, estas vagas serão ocupadas pelos suplentes na ordem de classificação. A lista de suplência será complementada pelos candidatos classificados na sequência.

**Art. 16** A Comissão fará a divulgação da lista dos docentes, discentes e TAEs aptos a votar.

## **CAPÍTULO VI** **DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**Art. 17** A responsabilidade pela condução do processo eleitoral será da Comissão Eleitoral, a qual fará a divulgação do resultado das eleições, conforme o cronograma deste Edital.

**Art. 18** Após a divulgação do resultado da eleição, os candidatos poderão interpor recurso, por meio do formulário disponível no link (<https://forms.gle/recursos>), respeitando o cronograma deste Edital.

**Art. 19** Serão considerados eleitos, como representantes dos docentes, TAEs e discentes no Colegiado do Câmpus Criciúma, os dois candidatos mais votados em cada segmento, ficando o terceiro e o quarto mais votados como 1º e 2º suplentes, respectivamente.

Parágrafo Único: será utilizado como critério de desempate a data mais antiga de



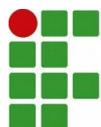
ingresso no Câmpus. Persistindo o empate, será eleito o candidato mais velho.

**Art. 20** A Comissão divulgará os candidatos eleitos, bem como seus suplentes, na forma e nos prazos definidos no cronograma disposto neste Edital.

## **CAPÍTULO VII DO CRONOGRAMA**

**Art 21** Os participantes deste processo deverão obedecer o seguinte cronograma:

<b>Período</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>	<b>Descrição</b>
08/11/2021	-	E-mail institucional e site <a href="http://www.ifsc.edu.br/web/campus-criciuma">www.ifsc.edu.br/web/campus-criciuma</a>	Lançamento do Edital.
09/11/2021 a 14/11/2021	-	<a href="https://forms.gle/inscricao">https://forms.gle/inscricao</a>	Inscrição dos interessados em candidatar-se.
16/11/2021	-	E-mail institucional e site <a href="http://www.ifsc.edu.br/web/campus-criciuma">www.ifsc.edu.br/web/campus-criciuma</a>	Divulgação dos candidatos aptos a serem votados.
17/11/2021 a 19/11/2021	-	<a href="https://forms.gle/recursos">https://forms.gle/recursos</a>	Prazo para recursos.
22/11/2021	-	E-mail institucional e site <a href="http://www.ifsc.edu.br/web/campus-criciuma">www.ifsc.edu.br/web/campus-criciuma</a>	Divulgação da lista final dos candidatos aptos a serem votados e da lista de discentes, docentes e TAEs aptos a votar.
29/11/2021 a 08/12/2021	Até às 13h	Lista de e-mails	Campanha Eleitoral.
09/12/2021	9h às 20h	Sistema Helios	Eleição.
10/12/2021	-	E-mail institucional e site <a href="http://www.ifsc.edu.br/web/campus-criciuma">www.ifsc.edu.br/web/campus-criciuma</a>	Divulgação do resultado das eleições.
10/12/2021 a 13/12/2021	-	<a href="https://forms.gle/recursos">https://forms.gle/recursos</a>	Prazo para recursos.



16/12/2021	-	Reunião do Colegiado do Câmpus	Homologação do Resultado Final.
20/12/2021	-	E-mail institucional e site <a href="http://www.ifsc.edu.br/web/campus-criciuma">www.ifsc.edu.br/web/campus-criciuma</a>	Divulgação dos eleitos e de seus respectivos suplentes.
-	-	1ª Reunião do Colegiado do Câmpus Criciúma em 2022	Posse dos eleitos e de seus respectivos suplentes.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 22** Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral em conjunto com a Direção-Geral do Câmpus Criciúma.

Criciúma, 03 de novembro de 2021.

**Daniel Comin**  
**Direção Geral do Câmpus Criciúma**

**Comissão Eleitoral** (Portaria da Direção-Geral do Câmpus Criciúma N° 229, de 12 de outubro de 2021):

**Representantes Docentes:**

Nair Rodrigues Resende  
Paulo Sérgio Gai Montedo

**Representantes Técnico-Administrativos:**

Tainara da Silva Brognoli  
Newton Fonseca de Amorim

**Representantes Discentes:**

Douglas Pereira da Silva  
Vinicius Dagostin da Silva



## ANEXO I

### Ficha de Inscrição Candidato a Representante do Colegiado do Câmpus

### Ficha de Inscrição

Candidato a Representante do Colegiado do IFSC Campus Criciúma

[Faça login no Google](#) para salvar o que você já preencheu. [Saiba mais](#)

**\*Obrigatório**

**E-mail \***

Seu e-mail \_\_\_\_\_

**Representante: \***

Discente

Docente

Técnico-Administrativo

**Nome Completo: \***

Sua resposta \_\_\_\_\_

**Número de Matrícula ou SIAPE: \***

Sua resposta \_\_\_\_\_

**Data de Ingresso no IFSC: \***

Data

dd/mm/aaa:

**Data de Nascimento: \***

Data

dd/mm/aaa:

**Declaração: \***

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas acima.



## ANEXO II

### Solicitação de Recursos

#### Solicitação de Recursos

Faça login no Google para salvar o que você já preencheu. [Saiba mais](#)

**\*Obrigatório**

**E-mail \***

Seu e-mail

**Representante: \***

- Docente
- Discente
- Técnico-Administrativo

**Nome do Solicitante: \***

Sua resposta

**Número de Matrícula ou do Siape: \***

Sua resposta

**Nome do Candidato: \***

Sua resposta

**Fundamentação: \***

Sua resposta

**Criciúma, \***

Data

dd/mm/aaa: